

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CONTER

Rua Líbero Badaró, 425 – 8º/12º andares – São Paulo/SP – CEP 01009-905

fone: (11) 3224-6000 ramal 6044

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
- CONTER**

Data: 10 de junho de 2024

Local: Coordenadoria do Trabalho e por meio de plataforma Teams

Início: 10h13

Participantes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho -SMDT

Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino

Secretaria Municipal da Fazenda – SF

Juarez Nunes Mota

Secretaria de Governo Municipal – SGM

Marília Araujo Roggero

**Coordenadoria de Empreendedorismo, Renda e Trabalho - CERT, da Secretaria
de Desenvolvimento do Governo do Estado de São Paulo**

Armando Natalino Gordinho dos Santos

Força Sindical do Estado de São Paulo

Adriano de Assis Lateri

Sergio Canuto da Silva

União Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo – UGT

Josimar Andrade de Assis

**Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos –
DIEESE**

representante indicada Angela Cristina Tepasse

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Monica Batista V. de Castro

Federação do Comércio do Estado de São Paulo – FECOMÉRCIO

Álvaro Furtado

Jaime Vasconcellos dos Santos

Associação Comercial de São Paulo – ACSP

Marília Silva Alves de Castro

Pensamento Nacional das Bases Empresariais – PNBE

Dilson Ferreira

1. Abertura e Apresentação:

Iniciada às 10h13, pela Sra. Simone Malandrino, secretária-executiva do CONTER, que avisa aguardar o acesso dos demais conselheiros e a chegada dos membros da presidência. Informa, que após deliberação conjunta, a presidência e a secretaria executiva, decidiram realizar as reuniões do conselho de maneira híbrida, se reunirão na Sala de Reuniões da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no Centro da Cidade de São Paulo. Anunciada a chegada do Sr. Adriano Lateri, o novo presidente, dando início a 3ª Reunião Ordinária do CONTER, com quórum qualificado, segundo Regimento Interno (RI).

Foi realizada a leitura da ordem do dia com a informação, do envio prévio a todos os conselheiros, via app WhatsApp e e-mails; os conselheiros também são informados sobre a inclusão de uma nova pauta, sendo: “*assinatura do termo de posse para a formalização da posse da nova presidência biênio do CONTER*”, instituída como o item I de pauta desta reunião.

2. Pauta:

A ordem do dia incluiu os seguintes itens:

- I. Assinatura do Termo de Posse da Nova Presidência do CONTER;
- II. Calendário de reuniões CONTER 2024;
1ª Reunião Ordinária - 05 de fevereiro de 2024 - 10:00 (**reagendada sem data prevista**)
2ª Reunião Ordinária - 08 de abril de 2024 - 10:00 (**remanejada para 15 de abril**)

1ª Reunião Extraordinária – 22 de abril – 10:00 (**eleição da nova presidência**)

3ª Reunião Ordinária - 10 de junho de 2024 - 10:00

4ª Reunião Ordinária - 12 de agosto de 2024 - 10:00

5ª Reunião Ordinária - 14 de outubro de 2024 - 10:00

6ª Reunião Ordinária - 09 de dezembro de 2024 - 10:00

- III. Deliberação sobre proposta de Revisão do Regimento Interno;
- IV. Comunicar a resposta justificativa da FIESP e deliberação sobre a indicação do novo membro representante dos empregadores, o SIMPI - Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo;
- V. Propor visita dos conselheiros ao Cate Central – Av. Rio Branco, na semana do dia 17/06 – segunda-feira às 11h ou 19/6 - quarta-feira às 11h;
- VI. Deliberação sobre a Correção da autorização de abertura de postos SINE;
- VII. Informes;

3. Discussões e Deliberações:

Ordem I. Ao término da leitura da ordem do dia, inicia-se as deliberações referentes ao item I da pauta, onde o Termo de Posse (conforme anexo pág.7/10) foi compartilhado em tela, com os demais membros do conselho, sendo aceito por todos os presentes a redação contida neste, sem ressalvas. Posteriormente, assinado pelo Sr. Adriano de Assis Lateri, presidente; o Sr. Sergio Canuto da Silva, vice-presidente e Sra. Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino, secretária-executiva do conselho.

Ordem II. Com a posse da nova presidência do CONTER, a reunião segue para aprovação do Calendário de reuniões CONTER 2024, sendo apresentado pela Sra. Simone e as datas pré-estabelecidas aprovados pelos membros presentes. Aprovado sem alterações.

Ordem III. Regimento Interno - RI foi compartilhado com todos os presentes, a secretária-executiva destacou alguns artigos e itens da Resolução SMDET/CONTER nº 02 de setembro de 2021, que após análise conjunta do texto com a presidência, sugerem algumas alterações na redação para melhor entendimento e compreensão dos futuros mandatos, direcionando a palavra à presidência, Srs. Adriano e Canuto para argumentações da prosta apresentada. O Sr. Adriano explana sobre a pertinência das alterações a serem realizadas em alguns itens do regimento, esclarece também que não há tempo hábil para o conselho detalhar cada um dos artigos durante a reunião e tendo em vista o prazo de envio da pauta, a semana, como exemplo de proposta para alteração, menciona o Art. 3º, Cap. II - “Da Composição do Conselho” dizendo ser importante acrescentar a palavra

“nesta ordem” para alterar o contexto e argumentação na sucessão da presidência do CONTER. Sugere aos membros que realizassem até a próxima reunião, uma revisão do Regimento Interno, seguindo como exemplo, destaca outro ponto do RI, o Art. 19, Cap. VI – “Das Disposições Finais” que dispõe sobre o quórum mínimo para início da reunião, sendo transferida a direção da plenária para o Sr. Sérgio Canuto, vice-presidente do CONTER. Canuto, em complemento as falas dos seus antecessores, diz que acredita que o texto do regimento pode ser aprimorado, visando melhor entendimento em suas argumentações, direcionando aos membros presentes a oportunidade para considerações e contribuições. O conselheiro, Sr. Jaime Vasconcellos da Fecomércio, sugere à presidência que envie aos conselheiros, o documento com as considerações e modificações sugeridas para análise técnica de todos, tendo a concordância na ação pela Dra. Marília de Castro da Associação Comercial de São Paulo, que acrescenta a necessidade do envio da redação sugerida, seguida pela Sra. Simone que descreve como será o processo de envio e estabelece um prazo para o encaminhamento do texto original vigente e a nova redação sugerida, o retorno das considerações dos conselheiros seria 10 (dez) dias antes da próxima reunião ordinária, no dia 02 de agosto de 2024, nessa reunião seria realizada a leitura pontual de todos os artigos modificados. Dr. Dilson Ferreira (Pensamento Nacional das Bases Empresariais - PNBE), sugere que seja dada um prazo para que as entidades respondam a convocação de alteração do regimento e que não ultrapasse a reunião do dia 02 de agosto, para que todas as contribuições já estejam realizadas nessa data, para serem aprovadas na plenária, sem perda de tempo. Sugestão aceita, é estabelecido que as considerações/alterações serão lidas e deliberadas pelo conselho na ordinária do dia 02 de agosto.

Ordem IV. Após pedido de justificativa de desligamento solicitado na última reunião extraordinária de 22 de abril de 2024, a resposta encaminhada pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, é compartilhada com os membros do conselho, onde o Sr. Vandemir Francesconi Júnior, 1º diretor secretário da FIESP ratifica a informação que no momento a Federação não dispõe de representantes com disponibilidade para participarem do CONTER (conforme anexo pág.8/10). Na oportunidade, a Sra. Simone, recorda a todos da indicação do SIMPI - *Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo*, pelo conselheiro Sr. Dilson para integrar o conselho na representação dos empregadores. Dr. Álvaro Furtado, da Fecomércio informa aos demais membros que há um problema na integração do SIMPI ao CONTER, em decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF), diz que as entidades das micro e pequenas empresas do comércio, não possuem validade jurídica no sistema sindical por decisão. Na oportunidade, menciona que é totalmente contraindicado mediante tal decisão convidar a entidade a compor o conselho, e coloca-se contrário a indicação do SIMPI. Corroborando com as palavras do Dr. Álvaro, o conselheiro Dr. Jaime Vasconcelos, informa que a decisão do STF, ocorreu no último 29 de maio, onde decidiu “que o número de empregados não é critério para a criação de

sindicatos de micros e pequenas empresas”. Determinação fixada pelo recurso extraordinário 64.6104, onde o SIMPI se enquadra aos critérios ali descritos, tendo repercussão geral, ou seja, se aplicam em casos semelhantes no Brasil, aconselha a todos que esta questão jurídica seja avaliada. O Dr. Dilson esclarece que a sua indicação pelo SIMPI se deve por conhecer a entidade e, em outras situações já trabalharam juntos, sabendo que se trata de uma instituição idônea e comprometida, justificando a indicação. Menciona que não tinha ciência da decisão judicial e solicita que verifiquemos as limitações jurídicas que realmente impeçam a integração do SIMPI, sendo assim acatará o que está descrito no recurso e, acrescenta a necessidade de escolher um representante do setor industrial. Concedida a palavra ao presidente, Sr. Adriano sugere que as três frentes representativas dos empregadores, se reúnam e indiquem o membro faltante da categoria, já que a indicação do SIMPI antecede a atuação do STF, não seria ao CONTER determinar sua impossibilidade, e acrescenta que caso julguem necessário, será convocada uma reunião extraordinária somente para deliberação da pauta. Dr. Dilson se compromete a apresentar, após pesquisa, entidades qualificadas e de representatividade do setor de prestação de serviços para compor o conselho, transferindo a palavra ao Dr. Álvaro para suas considerações, que compartilha com todas suas reflexões sobre a representatividade de uma sociedade civil que não tenha respaldo legal ou uma entidade sem caráter sindical. Informa, conhecer os reais motivos do pedido de desligamento da FIESP, originário de um pronunciamento equivocado de um representante do Ministério do Trabalho, que em uma reunião mencionou *“que os conselheiros responderiam com os seus CPF’s por qualquer problema decorrente da gestão pública no uso dos recursos, por meio de ações aprovadas no CONTER”*, sugere um diálogo com a FIESP por sua importância e representação neste conselho.

Dra. Marília de Castro concorda com as palavras do Dr. Álvaro sugerindo a resgatar a resposta anterior da entidade se justificando do desligamento. Dr. Álvaro, novamente com a palavra, reforça que a FIESP também representa o setor de prestação de serviços. Documento anterior (ano de 2022/Pres. F000337) resgatado, compartilhado e lido pela Sra. Simone (conforme anexo pág.8/10). Dr. Álvaro reforça que não concorda com a decisão do Conselho em não manter a FIESP, por motivos de desentendimentos do pronunciamento de um funcionário do Ministério do Trabalho e solicita auxílio da conselheira Dra. Marília uma conversa esclarecedora com a FIESP; a secretária-executiva possibilita aos representantes dos empregadores, em trazer o posicionamento da entidade até a próxima reunião do CONTER, tendo a concordância dos membros presentes.

Ordem V. A secretaria executiva esclarece que, foi realizado um convite à presidência para conhecer nossa unidade do Cate Central, em reunião presencial de apresentação no dia 29 de maio, e que se estende a todos os conselheiros, o desejo que conheçam a nossa unidade, localizada na Avenida Rio Branco, região central de São Paulo, propõe duas datas: dia 17/06 – segunda-feira às 11h ou 19/6

- quarta-feira às 11h. O presidente lembra a importância de considerar que abertura de novos cates passam pela prerrogativa deste conselho, além do acompanhamento daqueles que já estão em funcionamento. Portanto, considera fundamental esta interação entre os membros, se possível gostaria da participação de todos para compreender e vivenciar o que as decisões deliberadas aqui trazem a população da cidade, além de ser uma oportunidade de nos conhecermos pessoalmente. Proposta prontamente aceita pela Sra. Marília de Castro, questionando quanto tempo duraria a visita, sendo informada pela Sra. Simone, que a proposta seria conhecer o fluxo do trabalho desenvolvido na unidade, não ultrapassando o período de 1h30m. Proposta aceita com data definida para visita em 19 de junho de 2024, quarta-feira, às 11:00.

Ordem VI. Derivada da solicitação de Autorização para abertura de novos acessos ao SINE, a sra. Simone explica que, o Ministério do Trabalho em resposta ao pedido, solicita um acréscimo de informações as já enviadas a ele, direcionando assim a oportunidade para a Sra. Olivia Alves, assessora pertencente a Coordenadoria do Trabalho de SMDET, para detalhar as orientações recebidas. Sra. Olivia esclarece que é necessário acrescentar um Termo de Autorização aos documentos enviados, e nele deve constar: identificação dos endereços dos novos postos; dados de identificação dos conselheiros do CONTER em aprovação da deliberação, contendo nome completo, CPF e entidade que representa (conforme anexo pág.9/10) para regularização da autorização. A secretária-executiva solicita a todos a autorização para o envio deste termo compartilhado em tela, a fim de recolhimento dos dados e retorno digitalizado para posteriormente serem enviados ao Ministério do Trabalho, na oportunidade a presidência empossada preenche o termo compartilhado.

4. Conclusão / Encerramento:

A secretaria executiva disponibiliza aos demais presentes a oportunidade para esclarecimentos, acréscimos e informes na ordem do dia, em seguida Dra. Marília de Castro elogia a organização para execução da reunião, não havendo manifestações dos outros conselheiros, a Sra. Simone lembra a todos da visita ao CATE e encerra sua participação dizendo que foi uma reunião muito produtiva, transferindo as palavras ao presidente Sr. Adriano Lateri e vice-presidente Sr. Sergio Canuto, onde destacaram a importância do CONTER e reforçando a visita ao CATE, agradecendo o acolhimento da Coordenadoria do Trabalho (CT), agradecimentos que se estende a todos sem exceções, e informou que as reuniões serão realizadas presencialmente na SMDET na CT a partir desta reunião, sendo o convite estendido a todos os conselheiros que desejarem participar de maneira presencial pela coordenadora Sra. Simone Maladrino, dizendo que são todos bem-vindos à Coordenadoria do Trabalho.

Encerrada a gravação às 11:45.

ANEXOS:

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo discriminados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2024, às 10:00 horas, via plataforma Teams, tomam posse da Presidência do Conselho Municipal de Emprego e Renda – CONTER/SP, instituído pela Portaria nº 1.236 de 16 de setembro de 2021, do Município de São Paulo, para o mandato que compreenderá o período de 02 (dois) anos, de 22 de abril de 2024 a 22 de abril de 2026, de acordo com a Resolução Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET/CONTER nº 02 de 16 de setembro de 2021, com base no Regimento Interno vigente.

Presidência do CONTER:

Presidente: Adriano de Assis Lateri, CPF nº 257.620.968-82

Vice-presidente: Sérgio Canuto da Silva, CPF nº 073.118.648-60

Secretária-Executiva: Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino, CPF nº 111.769.748-74

Os membros acima, ao assumirem seus respectivos cargos, comprometem-se a exercer suas funções com dedicação, ética e responsabilidade, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Regimento Interno do CONTER e pela legislação aplicável.

Fica registrado que a presente posse é válida para todos os efeitos legais a partir da data da publicação da devida eleição que deu esta configuração atual, ou seja, 07 de maio de 2024, estando todos cientes de suas atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos que assumem.

São Paulo, 22 de abril de 2024.



Adriano de Assis Lateri

Presidente do CONTER



Sérgio Canuto da Silva

Vice-presidente do CONTER



Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino

Secretária-Executiva do CONTER

Representante da SMDET

Este Termo de Posse foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma via arquivada no CONTER/SP e outra entregue aos empossados para que produzam os devidos efeitos legais.





São Paulo, 13 de maio de 2024
Dir. Secret. F000119

Ao Senhor
Adriano de Assis Lateri
Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego
e Renda – CONTER

Senhor Presidente,

Reportando-nos à sua mensagem do último dia 07 de maio, ratificamos a informação do nosso Ofício Pres. F000337, de 01.09.2022, sobre o desligamento desta Entidade do CONTER, tendo em vista que a FIESP não tem representantes com disponibilidade de participação nesse Conselho.

Aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe nossos cordiais cumprimentos.

Vandermir Francesconi Júnior
1º Diretor Secretário



São Paulo, 01 de setembro de 2022
Pres. F000337

À Senhora
Priscila Rodrigues Martins da Silva
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda –
CONTER

Prezada Senhora,

Considerando que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP integra o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CONTER, na qualidade de representante dos empregadores, e que não há, neste momento, a possibilidade de continuidade de representação pelos atuais membros, vimos pela presente solicitar o desligamento desta Entidade do referido Conselho.

Agradecemos a atenção e aproveitamos para enviar nossos cordiais cumprimentos.

Josué Christiano Gomes da Silva
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE POSTOS SINE

Em atendimento à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de São Paulo - SMDET, em reunião ordinária do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de São Paulo – CONTER, realizada em 10 de junho de 2024, AUTORIZO a abertura de 15 novos postos de atendimento SINE no município de São Paulo, com previsão de início dos atendimentos em junho/2024, nos endereços que seguem:

- 1 - **Aricanduva:** Av. Aricanduva, 5.777 – Aricanduva, São Paulo, SP, CEP 03527-000
- 2 – **Capela do Socorro:** R. Cassiano dos Santos, 499 - Jardim Cliper, São Paulo - SP, 04827-110
- 3 – **Casa Verde:** Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Jardim das Laranjeiras, São Paulo – SP, CEP: 02518-130
- 4 – **Ermelino Matarazzo:** Rua Boturussu, 1180 – Parque Boturussu, São Paulo – SP, CEP: 03802-010
- 5 – **Ipiranga:** R. Breno Ferraz do Amaral, 425 - Ipiranga, São Paulo - SP, 04124-020
- 6 – **Itaquera II:** Avenida Itaquera, 6735 - Cidade Líder, São Paulo - SP, CEP 08285-065
- 7 – **M'Boi Mirim:** Avenida Guarapiranga, 1695 – Vila Socorro, São Paulo – SP, CEP: 04762-001
- 8 - **Moóca:** Rua Hipódromo, 1552 – Mooca, São Paulo – SP, CEP: 03162-020
- 9 - **Pinheiros:** Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7123 – Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 29344-401
- 10 – **Vila Maria:** R. General Mendes, 111 - Vila Maria Alta, São Paulo - SP, 02127-020
- 11 – **Vila Mariana:** R. José de Magalhães, 500 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04026-090
- 12 – **CEU Lapenna:** R. Serra da Juruoca, 150 - Jardim Lapena, São Paulo - SP, 08071-180
- 13 – **CEU Parque Novo Mundo:** Av. Ernesto Augusto Lopes, 100 - Parque Vila Maria, São Paulo - SP, CEP 02169-030
- 14 – **CEU Pinheirinho D'Água:** Rua Camillo Zanotti - Jaragua, São Paulo - SP, CEP 02998-080
- 15 – **CEU Três Pontes:** Rua Capachós, S/N - Jardim Celia, São Paulo - SP, 08191-330

São Paulo, de junho de 2024

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Entidade:

Cargo: